



Serviço Público Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ**

ESTADO DA BAHIA

Praça Alberto Pinto, Nº 01. C.N.P.J. Nº 13.246.442/0001-64

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2009

“Altera a redação do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiáú.

A CAMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.


Resolve:

Art. 1.º Altera a redação do Art. 130 do Regimento Interno desta Casa, passando a ser a seguinte:

**Art. 130 – As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer terça-feira de cada semana, com duração de 03(três) horas iniciando-se às 9:00(nove) horas;**

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009.

  
Aloísio Teixeira Mendes  
Vereador

